



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023

PROCESSO 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.945.035/0001-91, sediada a Rua Citlog, Nº333, Aeroporto, Varginha/MG, CEP: 37031-090, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada **Sra. ÉRICA DE PAULA PEREIRA**, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 136/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$215.929,53 (duzentos e quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 011/2023.
- I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

- I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta
- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da protocolização do pedido.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.
- II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.
- III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.
- IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2023 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 03 de julho de 2023

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

ÉRICA DE PAULA PEREIRA
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ : 17909599/0001-83

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000136/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo : 11

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 15/06/2024

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/06/2024

Fornecedor / Proponente : 1208 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Centro de Custo : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Cód. Novo	Cód. Ant.	Descrição	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual
		Marca					Controle de Saldo Por		Vlr. Sol.	Vlr. Ped.	Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
7	098.000.737	32187	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG		CO	150000	0,0387	5.805,00	0	0	150000	0,00
		IMEC 1425900060081				Quantidade			0,00	0,00	0,0387	5.805,00
10	098.000.094	35618	ACIDO FOLICO(VITAMINA B9) 0,2		UN	600	4,0467	2.428,02	0	100	500	38,50
		NTS ISENT0				Quantidade			0,00	404,67	4,0467	2.023,35
SOLUÇÃO ORAL												
9	098.000.344	36341	ACIDO FOLICO(VITAMINA B9) 5 MG		CO	18000	0,036	648,00	0	0	18000	0,00
		HIPOLABOR 1134301590024				Quantidade			0,00	0,00	0,036	648,00
13	098.000.028	36347	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG		CO	2000	0,24	480,00	0	0	2000	0,00
		EMS S/A 1356906850029				Quantidade			0,00	0,00	0,24	480,00
17	098.000.897	32404	AMBROXOL CONCENTRACAO 6 MG/ML		UN	1200	2,712	3.254,40	0	180	1020	40,00
		FARMACE 1108500390026				Quantidade			0,00	488,16	2,712	2.766,24
COMPOSICAO CLORIDRATO XAROPE ADULTO												
18	098.000.899	32406	AMINOFILINA 100 MG.		CO	12000	0,072	864,00	0	6000	6000	0,00
		HIPOLABOR 1134301650035				Quantidade			0,00	432,00	0,072	432,00
19	098.000.027	36927	AMITRIPTILINA 25 MG.		CO	120000	0,036	4.320,00	0	0	120000	0,00
		EMS S/A 1023508850041			0,00	0,00	0,036	4.320,00				
CLORIDRATO												
24	098.000.750	32200	ANLODIPINO BESILATO 10 MG		CO	24000	0,056	1.344,00	0	0	24000	0,00
		EMS S/A 1023505360084			0,00	0,00	0,056	1.344,00				
27	098.000.903	32410	ATENOLOL 25 MG		CO	48000	0,03	1.440,00	0	6000	42000	0,00
		VITAMEDIC 1039201680042			0,00	180,00	0,03	1.260,00				



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

28	098.000.753	32203	ATENOLOL 50 MG	CO	120000	0,0619	7.428,00	0	0	120000	40,02
			EMS S/A 1023504580196		Quantidade			0,00	0,00	0,0619	7.428,00
31	098.000.480	31487	BACLOFENO 10 MG	CO	12000	0,0953	1.143,60	0	0	12000	0,00
			TEUTO 1037001110017		Quantidade			0,00	0,00	0,0953	1.143,60
32	098.000.659	31318	BENZILPENICILINA BENZATINA-	FR	1200	6,90	8.280,00	0	0	1200	37,27
			TEUTO 1037001000092		Quantidade			0,00	0,00	6,90	8.280,00
1.200.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL (IM PO											
+ DILUENTE)											
39	098.000.908	32415	BROMOPRIDA 10 MG	CO	18000	0,198	3.564,00	0	3000	15000	40,00
			EMS S/A 1023509880041		Quantidade			0,00	594,00	0,198	2.970,00
46	098.000.760	32210	CARBAMAZEPINA 200 MG	CO	120000	0,1854	22.248,00	0	0	120000	50,00
			TEUTO 1037004720118		Quantidade			0,00	0,00	0,1854	22.248,00
51	098.000.130	33678	CARVEDILOL 12,5 MG	CO	60000	0,078	4.680,00	0	0	60000	0,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000136/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo : 11

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 15/06/2024

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/06/2024

Fornecedor / Proponente : 1208 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Centro de Custo : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Cód. Novo	Cód. Ant.	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual	Marca
Motivo	Controle de Saldo	Por	Vlr. Sol.	Vlr. Ped.	Vlr. Saldo		Vlr. Saldo Total					
53	098.000.127	33675	EMS S/A 1023510730188 CARVEDILOL 3,125 MG	CO	Quantidade 90000	0,078	7.020,00	0,00 0	0,00 0	0,078 90000	4.680,00 0,00	
54	098.000.228	28350	EMS S/A 1023510730048 CARVEDILOL 6.25 MG	CO	Quantidade 60000	0,086	5.160,00	0,00 0	0,00 0	0,078 60000	7.020,00 0,00	
55	098.000.865	32009	EMS S/A 1023510730110 CEFALEXINA 50 MG/ML	UN	Quantidade 1200	5,40	6.480,00	0 0	0 0	1200	10,00	
56	098.000.123	33671	TEUTO 1037005090045 CEFALEXINA 500 MG	CO	Quantidade 18000	0,4546	8.182,80	0 0	3000	15000	50,00	
62	098.000.916	32423	EMS S/A 1023506100019 CETOPROFENO 50 MG.	CP	Quantidade 60000	0,20	12.000,00	0 0	12000 2.400,00	48000 0,20	40,01 9.600,00	
77	098.000.919	32426	GEOLAB 1542301750311 CLONAZEPAM 2 MG	CO	Quantidade 120000	0,0517	6.204,00	0 0	12000 620,40	108000 0,0517	0,00 5.583,60	
78	098.000.673	31332	HIPOLABOR 1134301660022 CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FR	Quantidade 600	2,40	1.440,00	0 0	200 480,00	400 2,40	40,00 960,00	
84	098.000.192	32067	EMS S/A 1023510880031 CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	CO	Quantidade 6000	1,07	6.420,00	0 0	1200 1.284,00	4800 1,07	40,56 5.136,00	
85	098.000.193	32068	EMS S/A 1023510880082 CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	CO	Quantidade 6000	2,20	13.200,00	0 0	1200 2.640,00	4800 2,20	40,00 10.560,00	
95	098.000.923	32430	BELFAR 1057100810038 DELTAMETRINA LOCAO 0,2 MG/ML	UN	Quantidade 500	4,2927	2.146,35	0 0	0 0,00	500 4,2927	38,50 2.146,35	
98	098.000.924	32431	TEUTO 1037005520112 DEXAMETASONA 4 MG.	CO	Quantidade 1800	0,1762	317,16	0 0	0 0	1800 0,1762	39,99 317,16	
103	098.000.925	32432	ALTEFAR/BELFAR 1057101520033 DICLOFENACO 50 MG.	CO	Quantidade 6000	0,0594	356,40	0 0	2000 118,80	4000 0,0594	0,00 237,60	
106	098.000.778	32228	REVESTIDO DIPIRONA SODICA 500 MG	CO	Quantidade 30000	0,136	4.080,00	0 0	0 0	30000	37,21	



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

111	098.000.929	32436	EMS S/A 1023505230083 DOMPERIDONA 10 MG	CO	Quantidade		0,00	0,00	0,136	4.080,00	
					18000	0,07	1.260,00	0	12000	6000	0,00
112	098.000.779	32229	EMS S/A 1023509990058 ENALAPRIL MALEATO 10 MG	CO	Quantidade		0,00	840,00	0,07	420,00	
					90000	0,0369	3.321,00	0	0	90000	0,00
114	098.000.873	32017	HIPOLABOR 1134302110026 ENALAPRIL MALEATO 5 MG	CO	Quantidade		0,00	0,00	0,0369	3.321,00	
					12000	0,0529	634,80	0	0	12000	0,00
120	098.000.452	28356	BELFAR 1057100960099 ESPIRONOLACTONA 100 MG	CO	Quantidade		0,00	0,00	0,0529	634,80	
					24000	0,56	13.440,00	0	0	24000	37,78
121	098.000.874	32018	EMS S/A 1023506320094 ESPIRONOLACTONA 25 MG	CO	Quantidade		0,00	0,00	0,56	13.440,00	
					60000	0,1997	11.982,00	0	0	60000	36,92
			EMS S/A 1023506320019		Quantidade	0,00	0,00	0,1997			
123	098.000.785	32235	FENITOINA SODICA 100 MG	CO	24000	0,095	2.280,00	0	0	24000	0,00
			TEUTO 1037004730059		Quantidade	0,00	0,00	0,095			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000136/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo : 11

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 15/06/2024

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/06/2024

Fornecedor / Proponente : 1208 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Centro de Custo : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Cód. Novo	Cód. Ant.	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual	Marca
Motivo	Controle de Saldo	Por	Vlr. Sol.	Vlr. Ped.	Vlr. Saldo		Vlr. Saldo Total					
125	098.000.040	35737	FINASTERIDA 5 MG	CO	6000	0,252	1.512,00	0	0	6000	62,20	
EMS S/A 1023506350023			Quantidade	0,00	0,00	0,252	1.512,00					
155	098.000.881	32025	IVERMECTINA 6 MG.	CO	3600	0,30	1.080,00	0	0	3600	40,00	
EMS S/A 1023505770045			Quantidade	0,00	0,00	0,30	1.080,00					
165	098.000.808	32258	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	CO	18000	0,084	1.512,00	0	0	18000	30,00	
			MERCK 1008902020707		Quantidade			0,00	0,00	0,084	1.512,00	
168	098.000.809	32259	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	CO	18000	0,084	1.512,00	0	0	18000	30,00	
			MERCK 1008902020618		Quantidade			0,00	0,00	0,084	1.512,00	
169	098.000.138	33623	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG.	CO	18000	0,084	1.512,00	0	0	18000	30,00	
			MERCK 1008902020642		Quantidade			0,00	0,00	0,084	1.512,00	
179	098.000.202	32077	MEMANTINA CLORIDRATO 10 MG	CO	3600	0,19	684,00	0	0	3600	40,63	
			UNICHEM 1564900100021		Quantidade			0,00	0,00	0,19	684,00	
180	098.000.082	35342	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	CO	3600	0,084	302,40	0	3000	600	0,00	
			EMS S/A 1023507540098		Quantidade			0,00	252,00	0,084	50,40	
192	098.005.398	42309	MICOFELNOLATO DE MOFETILA 500 MG	CO	1800	2,64	4.752,00	0	0	1800	40,00	
			EMS S/A 1023508650059		Quantidade			0,00	0,00	2,64	4.752,00	
224	098.000.889	32033	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG	CO	12000	0,126	1.512,00	0	0	12000	40,00	
			TEUTO 1037006910011		Quantidade			0,00	0,00	0,126	1.512,00	
229	098.000.209	32084	QUETIAPINA 25 MG.	CO	60000	0,148	8.880,00	0	12000	48000	0,00	
			EMS S/A 1023510170042		Quantidade			0,00	1.776,00	0,148	7.104,00	
245	098.000.096	35620	SULFATO FERROSO 122,97 MG	CO	30000	0,036	1.080,00	0	0	30000	0,00	
			NUNES FARMA 1179500020015		Quantidade			0,00	0,00	0,036	1.080,00	
40 MG DE FERRO ELEMENTAR												
248	098.000.850	32300	TIAMINA CLORIDRATO 300 MG	CO	12000	0,204	2.448,00	0	0	12000	40,00	
			HIPOLABOR 1134301700024		Quantidade			0,00	0,00	0,204	2.448,00	
249	098.000.163	32481	TICLOPIDINA DOSAGEM 250 MG	CO	18000	0,3622	6.519,60	0	0	18000	39,99	
			EMS S/A 1023506740026		Quantidade			0,00	0,00	0,3622	6.519,60	
252	098.000.164	32482	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG	CO	6000	0,142	852,00	0	3000	3000	50,00	
			TEUTO 1037005030034		Quantidade			0,00	426,00	0,142	426,00	
253	098.000.165	32483	TRAVAPROST 0,04 MG	UN	600	13,20	7.920,00	0	0	600	40,00	



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

GEOLAB 1542302090031	Quantidade	0,00	0,00	13,20	7.920,00
COM 2,5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA					

Total Registro de Preços (Inicial) :	215.929,53	Saldo Total:	201.629,70
--------------------------------------	------------	--------------	------------